

# A Amazônia e a formação do Estado Imperial no Brasil: unidade do território e expansão de domínio

The Amazon and the Formation of the Imperial State in Brazil: Unit of the Territory and Expanding Domain

---

## Francivaldo Alves Nunes

Professor na Faculdade de História da Universidade Federal do Pará (UFPA – Cametá / Brasil) e pesquisador do Núcleo de História Rural da Universidade Federal Fluminense (UFF – Niterói / Rio de Janeiro)  
e-mail: francivaldonunes@yahoo.com.br

## Resumo

Nossa proposta é analisar a constituição da região amazônica associando-a ao processo formador do Estado imperial brasileiro. Duas questões aparecem como reveladoras dessa relação: a expansão da estrutura de domínio da Corte do Rio de Janeiro e a unidade do território nacional como um dos objetivos desta expansão. Neste texto procuraremos demonstrar que o espaço amazônico é compreendido pelas autoridades brasileiras a partir de uma dupla via de ação, ou seja, ao mesmo tempo em que o governo imperial devia assegurar a unidade do espaço brasileiro – pois estava evidente o interesse internacional sobre a região – este esforço significaria a expansão dos interesses nacionais.

## Abstract

Our proposal is to analyze the formation of the Amazon region in association with the formation of the Brazilian Empire, based in two questions: the expansion of the structure of domination by the Court of Rio de Janeiro and the unity of the national territory as one of the goals of this expansion. In this paper we propose to show that the Amazonian space is understood by the Brazilian authorities in two ways: as a space necessary to the unity of the Brazilian territory, given the international interest it attracted, and as a way to expand the national interests.

---

## Palavras-chave

Amazônia, Estado Imperial, século XIX

## Keywords

Amazon, Imperial State, nineteenth century

Uma questão introdutória: o conceito de Amazônia e a integração nacional  
Começemos por lembrar as dificuldades de se conceituar Amazônia. Quando pensamos nesta imensa região, logo a memória nos remete a um trecho do espaço físico brasileiro marcado profundamente pelas águas da bacia amazônica e coberto por uma densa e alta floresta, de coloração verde, contínua e heterogeneamente impressionante. Região de alta pluviosidade, clima quente e úmido, economia predatória, população escassa e baixo padrão de vida. Como nos lembra Arthur Cezar Ferreira Reis ao analisar o conceito de Amazônia, a partir de uma evolução histórica e do processo de ocupação territorial e exploração da região, nem toda a Amazônia é só floresta, nem essa floresta é sempre verde, perene, úmida e frequentada pela pluviosidade mais intensa. Nem toda a Amazônia é fruto de economia predatória sobre a floresta, nem, tampouco, a sua população está toda dispersa.<sup>1</sup>

Para esta difícil tarefa de entender a Amazônia, deixemos que os constituintes históricos nos auxiliem. Como nos aconselha um grande historiador, a solidariedade das épocas teria tanta força que entre elas os vínculos de inteligibilidade são verdadeiramente importantes.<sup>2</sup> Isto quer dizer que a compreensão da realidade amazônica, enquanto região historicamente construída, está necessariamente vinculada ao entendimento dos acontecimentos formadores deste espaço. Assim, as décadas entre 1830 e 1860, diante de um contexto de formação do Estado imperial, ganham uma dimensão bastante peculiar, pois se caracterizam como um período em que os elementos constituintes do espaço amazônico são afirmados, dando origem ao que hoje se entende como Amazônia brasileira.

No exercício possível de retorno ao passado, as preocupações de José Coelho da Gama e Abreu, o barão de Marajó, testemunham o esforço de uma época em definir e delimitar o espaço amazônico. Tais escritos que remetem a segunda metade do século XIX identificavam o pouco conhecimento que das províncias da Amazônia se produzia. O nome das duas províncias – Pará e Amazonas – era, senão ignorado, apenas conhecido dos brasileiros e de alguns estudiosos que na Europa liam antigas crônicas e narrativas de viagens. Mesmo nas regiões ao Sul do Brasil, a maior parte dos habitantes afigurava essas duas províncias como "serras habitadas por hordas de selvagens bravios", como "inóspitos e invios sertões com poucos e minguados povoados em que abundavam animais e aves".<sup>3</sup>

Na Europa, as avaliações inexatas sobre a região eram também corriqueiras. Para o barão de Marajó "o verdadeiro conhecimento, a revelação do que seria a Amazônia, o descortinamento ao resto do mundo, chamando a atenção do comércio e da indústria", se devia ao serviço quase exclusivo das publicações em jornais e livros do que se tinha sido visto e estudado por Alexander Von Humboldt, Antonio Baena, Alfred Wallace, Henry Batters, Chandless, Matthew Maury, Castelnau, Tavares Bastos, Louis Agassiz, Silva Coutinho, Ferreira Penna, Spix e Martius, príncipe Adalberto da Prússia e outros; além da imprensa paraense que publicou diversos artigos sobre os rios, produtos florestais e agrícolas, e povoados que guardavam o extenso território amazônico. Outras ações para maior conhecimento da região estavam sendo produzidas nas exposições nacionais e mais ainda nas internacionais, além de conferências e escritos de estudiosos brasileiros que ganhavam espaços de publicação em periódicos, em sua maioria, estrangeiros.

Ao começar os estudos corográficos das províncias da Amazônia identificando a região como espaço de pouco conhecimento, inclusive dos brasileiros, o barão de Marajó intencionalmente posiciona a discussão da

1 REIS, Arthur Cezar Ferreira. *A Amazônia e a Integridade do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2001. p.15-16.

2 BLOCH, Marc Leopold Benjamin. *Apologia da História e, ou, O ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zarhar, 2001. p.65.

3 MARAJÓ, José Coelho da Gama e Abreu, Barão de. *As regiões amazônicas: estudos corográficos dos Estado do Gram Pará e Amazonas*. Belém: SECULT, 1992. p.5. Escrito em 1882, esta corografia reunia as experiências pessoais do barão de Marajó e dados estatísticos coletados quando assumiu a presidência da província do Amazônia, entre os anos de 1866 e 1868, e província do Pará, nos anos de 1879 a 1881.

4

Governo do Grão-Pará. *Falla com que o excelentíssimo senhor doutor José Coelho da Gama e Abreu, presidente da província, abriu a segunda sessão da 21ª legislatura da Assembléia Legislativa da província do Grão-Pará, em 16 de junho de 1879*, p.17. Pará, 1879. Versão eletrônica disponível no site: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/549/>

5

REIS, Arthur César Ferreira. Op. Cit., p.33.

6

Somava-se ainda a situação em que os investimentos realizados no Brasil eram em larga medida financiados com o apoio do capital europeu, principalmente britânico. Muitos ingleses possuíam casas comerciais e empresas no Brasil, bem como a Inglaterra era fornecedora dos principais recursos e dos empréstimos contraídos no mercado externo. BENTIVOGLIO, Julio César. *Os negócios do Império: a política econômica brasileira no início do Segundo Reinado (1840-1860)*. Catalão: São João: Universidade Federal de Goiás – Campus Catalão, 2007. p.19. Esta situação contribuía ainda para uma aproximação do comércio da Amazônia com o mercado inglês. Sobre a relação do comércio brasileiro com os países europeus e Estados Unidos ver: DÖIN, José Evaldo de Mello. *A dívida externa no Império – organização e consolidação do Estado no início do processo de modernização dos instrumentos de exploração (1824-1864) – contribuições ao estudo da história financeira do Brasil*. Tese (Doutorado em História Econômica). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1986; GREUMAUD, Amaury P. *Das controvérsias teóricas à política econômica: o pensamento econômico e a economia brasileira do Segundo Reinado e na Primeira República (1840-1930)*. Tese (Doutorado em Economia), Faculdade de Economia e Administração, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1997; GUIMARÃES, Carlos G. *Bancos, economia e poder no Segundo Reinado: o caso da sociedade bancária Mauá, McGregor e Cia (1854-1866)*. Tese (Doutorado em História Econômica), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1997; e NEUHAUS, Paulo. *Economia brasileira: uma visão histórica*. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

7

No final do século XIX, as classes mercantis da Inglaterra, França e Estados Unidos não faziam segredos de seus planos a respeito da América Latina. De acordo com Mary Louise Pratt, as pretensões de expansão econômica desses países se refletiam, já desde a década de 1850, na forma de empréstimos para construção de estradas de ferro e rodagem, modernização dos portos e minas e no desenvolvimento de novas indústrias. Estas ações tornavam esses países dependentes do capital europeu e americano. PRATT, Mary Louise. *Os Olhos do Império: relatos de viagem e transculturação*. São Paulo: EDUSC, 1999. p.255.

necessidade de integração desta região ao território nacional. Esta preocupação remetia ao período em que administrou a província do Amazonas, entre os anos de 1866 e 1868, e Pará, nos anos de 1879 a 1881. Neste aspecto, a integração da Amazônia ao restante do Brasil, se estava, por um lado, associada ao pleno conhecimento das potencialidades econômicas da região e conseqüente aproveitamento dos recursos, por outro, devia, através dos processos de aproveitamento dos produtos disponibilizados pelo meio natural, definir os limites territoriais deste espaço, desvincular as relações que a região estabelecia com o comércio internacional, submetendo a economia local aos interesses do país, a partir de uma aceitação dos condicionantes econômicos da Corte no Rio de Janeiro. Para esta última questão, apenas para exemplificar, a aproximação da atividade econômica local com os interesses do governo imperial estaria condicionada ao desenvolvimento da agricultura e da produção de gêneros de lavoura regular. A ideia era que estas ações melhorariam “a condição de vida das populações e, por consequência, da saúde pública”,<sup>4</sup> uma vez que, ao se tornar um espaço produtor de alimentos para comercialização interna, a Amazônia permitiria que outras regiões, como o Sudeste do país, se especializassem na produção para atender o mercado externo, principalmente a cafeicultura.

### Planos de acesso e operações capitalistas

As preocupações de José Coelho da Gama e Abreu eram explicadas pela estreita ligação que a Amazônia estabelecia com os mercados exteriores. De acordo com Artur César Ferreira Reis<sup>5</sup>, tudo quanto se produzia na região, embora fosse criticado pelos países europeus, principalmente por se utilizar de técnicas primitivas, encontrava comprador certo e seguro na Europa e nos Estados Unidos. Chegava-se inclusive a dizer que as praças do Sul nada representavam para qualquer intercâmbio mais demorado e mais significativo da Amazônia, pois as suas relações comerciais estavam estreitamente ligadas aos países europeus e Estados Unidos.<sup>6</sup> É importante destacar que parte destas reflexões é tributária do momento em que Ferreira Reis escreve (1966), em que se percebe, do ponto de vista dos interesses do governo militar, a necessidade de defender as fronteiras amazônicas do que se vislumbrava como risco, que não era iminente, de uma ocupação da região por nações socialistas, e promover sua ocupação territorial.

Embora considerando que esta questão possa ter potencializado uma interpretação de ameaça internacional sobre o território amazônico, se observa que no século XIX, principalmente nas décadas que meavam o século, a competição internacional sobre as áreas tropicais ou possíveis de utilização colonial, marcou as ações dos países europeus e dos Estados Unidos. Neste aspecto, a Amazônia aparecia como área cheia de exotismo, no entanto, portadora de recursos para indústria e espaço para operações capitalistas. Esta situação posicionava o século XIX como o período em que se aguçou violentamente a vontade dos países, identificados como economicamente fortes e consolidados politicamente, em realizar a exploração intensiva dos territórios ultramarinos. No caso, estamos nos referindo aos ingleses, franceses, holandeses, alemães, belgas e norte-americanos, que tinham o propósito de criar bases de exploração no ultramar africano e asiático, e possessões na América. No caso dos Estados Unidos, a desenvoltura imperial se processaria sobre a terra continental para ampliação da sua base física através da ocupação de terras ao oeste e na região antilhana.<sup>7</sup>

8

REIS, Arthur Cézár Ferreira. Op. Cit., p.44.

No caso da Amazônia, os ingleses e norte-americanos, como os próprios franceses, no seu afã expansionista, tiveram seus interesses voltados para essa região. Neste aspecto, as expedições científicas, que foram encaminhadas para as províncias do Pará e Amazonas ao longo da primeira metade do século XIX e décadas posteriores nem sempre tiveram o objetivo único de verificar a situação da região como espaço físico ou como natureza exótica. Tiveram, ainda, o propósito de "saber para permitir a formulação de políticas de expansão ou de penetração econômica".<sup>8</sup> Esta questão explicaria o porquê da Amazônia se constituir como espaço tão intensamente visitado como nenhum outro da América do Sul. É o que se poderia dizer de uma pesquisa científica voltada aos interesses políticos e expansionistas de além-mar.

Sobre os planos de acesso da Amazônia por países estrangeiros no período pós-independência, destacar-se-ia a ação dos ingleses, em 1832, de se apropriar de um vasto trecho de terras, de cinco léguas quadradas na região de Gurupá, ao Norte da província do Pará, que desejavam utilizar em operações coloniais de povoamento e exploração. No caso, tinham como metas a emancipação, por compra, de escravos, dando-lhes, progressivamente, a liberdade, e empregando-os como trabalhadores livres, admitindo ainda os índios e empregando na atividade agrícola colonos ingleses, irlandeses e escoceses que migrassem para a região. A propaganda, em Londres, alardeava que o "terreno era dos mais férteis e particularmente próprios para cultura do algodão, açúcar, café, arroz, tabaco e milho". O clima "apesar de quente, seria saudável e as terras otimamente dispostas para receberem colonos", visto nela haver em abundância porcos do mato, veados, caça, peixe e fruta, sendo que até seu ouro seria identificado como de primeira qualidade. Com esta expectativa, chegou-se inclusive a organizar uma companhia de capital de 500.000 libras esterlinas, com apoio em certos círculos oficiais do Rio de Janeiro.<sup>9</sup>

9

Informações fornecidas por Leandro Tocantins, a partir de correspondência dos governadores do Pará com a Corte do Rio de Janeiro. Estas correspondências também foram apontadas nos escritos de Inácio Acioli de Ciqueira e Silva "Corografia paraense", publicada em 1883, na Bahia, e também identificada por Leandro Tocantins. TOCANTINS, Leandro. *Amazônia – Natureza, Homem e Terra: Uma planificação ecológica*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército: Ed. Civilização Brasileira, 1982. p.83.

No caso dos americanos, já em 1826, por indicação do ministro brasileiro acreditado em Washington, Silvestre Rebelo, projeta-se uma companhia para navegar o Amazonas com barcos a vapor. Esta iniciativa foi acompanhada de um relatório produzido por dois oficiais da marinha norte-americana, Herdon e Gibbon que, pela região do Ucaiali e pelo Madeira, penetraram no vale Amazônico, atingindo Belém, de onde se dirigiram aos Estados Unidos. O relatório apresentado ao governo americano, e que posteriormente foi publicado em dois volumes, posicionava as terras amazônicas como espaço aberto à iniciativa dos povos capazes de explorar a região. Nos dizeres de Artur Cézár Ferreira Reis, "a riqueza em matérias primas, que inventariavam, necessárias às fortificações dos parques industriais das nações, era o elemento convidativo para ocupação da Amazônia".<sup>10</sup>

10

REIS, Arthur Cézár Ferreira. Op. Cit., p.45-46.

Este plano de acesso à Amazônia através de uma companhia de vapores, embora não sendo efetivado, foi acompanhado, mais de duas décadas depois, por outra proposta americana de implantação de navegação do rio Amazonas. Para este momento, acrescentava-se a mobilização da opinião pública americana sobre a região, em função da série de artigos e de pronunciamentos feitos em assembleias pelo oficial da marinha americana, o tenente Matthew Fontaine Maury, que vinha indicando esta área como apropriada para ocupação e exploração econômica. Neste aspecto, os jornais no Brasil noticiavam essa possível ação dos Estados Unidos, como "invasão do Amazonas". Conforme noticiava o jornal *Treze de Maio* de 09 de

11

As indagações apontadas pelo *Correio Mercantil* foram obtidas através do periódico americano *American Commercial Daily Advertiser* de 4 de julho de 1853 (*Treze de Maio*, Belém, 09 de novembro de 1853, p.02).

12

Sobre a temática, é importante destacar os trabalhos de: LUZ, Nícia Vilela. *A Amazônia para os Negros Americanos: Origens de uma controvérsia internacional*. Rio de Janeiro: Saga, 1968; MACHADO, André Roberto de Arruda. Em guerra, pela pretensão de "inventar" o Estado Brasileiro do Grão-Pará: 1823 e 1824. *Edição Complementar dos Anais do XXIII Simpósio Nacional de História*. Londrina: ANPUH, 2005; e mais recentemente os estudos de: SAMPAIO, Maria Clara Sales Carneiro. *Emancipação, Expulsão e Exclusão: Visões do Negro no Brasil e nos Estados Unidos nos anos 1860*. *Sankofa. Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana*. São Paulo, n.3, p.7-29, junho, 2009. Versão disponível no site: <http://sites.google.com/site/revistasankofa/sankofa3/emancipacao-expulsao-e-exclusao>

13

SAMPAIO, Maria Clara Sales Carneiro. Op. Cit.

14

MARAJÓ, José Coelho da Gama e Abreu, Barão de. Op. Cit., p.5-6.

15

Nos registros do *Tratado de Limites Brasil-Perú*, obra que apresenta os principais acordos diplomáticos estabelecidos entre esses dois países, ao desencadear a guerra entre Brasil e Paraguai, agravou-se ainda mais a situação política externa do Império perante as repúblicas do Pacífico. Neste aspecto, as atitudes de hostilidade do Peru, da Colômbia, do Equador e mesmo do Chile, ameaçavam juntar-se às crescentes desconfianças da Bolívia. O *TRATADO DE LIMITES BRASIL-PERU*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2009. p.88.

novembro de 1853, reproduzindo a reportagem do *Correio Mercantil* do Rio de Janeiro, a provável "invasão" se materializaria com "a formação em New York de uma associação de aventureiros para empreenderem a todo custo à navegação do Amazonas, e que chegaram até a oferecer o comando da expedição a um oficial da marinha de guerra dos Estados Unidos".<sup>11</sup>

As ações americanas quanto à ocupação de parte do território brasileiro se efetivariam, ainda, com a formulação do projeto comercial de colonização da Amazônia, apresentado ao então ministro de Estado dos Estrangeiros do Brasil, Marquês de Abrantes, em maio de 1862, pelo ministro Plenipotenciário designado pela embaixada no Rio de Janeiro, James Watson Webb,<sup>12</sup> e que não chegou a ser executado. Pelo projeto, o governo brasileiro concederia direito de exclusividade de introduzir em território amazônico, colonos africanos ou afro-descendentes, emancipados ou em vias de libertação por parte do governo dos Estados Unidos ou por qualquer de seus cidadãos.<sup>13</sup>

Considerando estas questões, diríamos que restava ao Brasil ou ceder aos norte-americanos, proporcionando-lhes o uso das terras da Amazônia, ou evitar o investimento de seus capitais e de seu próprio governo, através de uma ação continuada de negação das afirmativas de Matthew Maury e seus seguidores, de que o Brasil estava impossibilitado de assegurar o completo domínio e exploração sobre a Amazônia. Para o barão de Marajó esta situação se efetivaria através de uma política de colonização que assegurasse o povoamento e desenvolvimento produtivo da região, demonstrando a capacidade do governo brasileiro para enfrentar os problemas da magnitude dos que a Amazônia oferecia e o interesse que o governo brasileiro lhe votava.<sup>14</sup> Neste caso, os interesses dos países europeus e Estados Unidos seriam mais bem resolvidos pela atuação direta, interrupta e dinâmica do governo imperial do que pelo concurso ou a interferência de outras nações que colocassem em suspeição a integridade do território brasileiro.

A definição dos limites territoriais do Brasil com os países de fronteira na Amazônia é apontada também como questão a ser enfrentada pelo governo brasileiro no sentido de assegurar a soberania nacional. Neste aspecto, embora os acordos entre as nações, como por exemplo os tratados de 1841 e 1851, assinados com o Peru, o tratado de 1867 com a Bolívia, e o acordo de 1841 para a neutralização do território entre o Oiapoque e o Amapá, contestados pelo Brasil e a França, fossem considerados prioritários pelos países, essa composição de interesse devia ser acompanhada de ações que assegurassem, de fato, o domínio sobre o território. É o que se evidencia com as áreas de limite com a Bolívia. Embora o tratado de 27 de março de 1867 demarcasse o limite territorial com o Brasil, a atribuição quanto ao caráter colonizador do império brasileiro, e que o colocava como potencialmente interessado em se apropriar de parte do território boliviano, posicionava os dois países em condição de animosidade. Esta situação seria agravada com a Guerra do Paraguai, provocando na Bolívia e nas repúblicas do Pacífico (Peru, Colômbia, Equador e Chile), franca hostilidade para com a política externa brasileira.<sup>15</sup>

Estas regiões de fronteira aparecem, portanto, como áreas marcadas por disputas econômicas, coloniais e geopolíticas. Isto exige do governo brasileiro a criação de planos específicos de colonização, que assegurassem a expansão do aparato estatal, redefinissem os limites territoriais e garantissem a soberania do Brasil. Eram espaços quase sempre identificados como locais de abrigo para fugitivos e desertores, como aqueles

16

RICCI, Magda. Cabanagem, cidadania e identidade revolucionária: o problema do patriotismo na Amazônia entre 1835-1840. *Revista Tempo: Cidadania e Pobreza*. Niterói: ICH, Universidade Federal Fluminense, 2007. Versão eletrônica disponível no site: <http://www.scielo.br/pdf/tem/v11n22/v11n22a02.pdf>

17

APEP (Arquivo Público do Estado do Pará), código 493 (1831-1837). Ofício de 31 de agosto de 1837 do presidente do Grão-Pará Francisco José de Souza Soares Andréa ao major Ignácio Pereira do distrito de Caiena.

18

Idem, caixa 67 (1840-1849). Ofício de 6 de setembro de 1848 do presidente do Pará Jerônimo Francisco Coelho ao ministro da Justiça Eusébio de Queiróz Coutinho Matoso da Câmara.

19

QUEIROZ, Jonas Marçal de e GOMES, Flavio dos Santos. Amazônia, fronteiras e identidades. Reconfigurações coloniais e pós-coloniais (Guianas – séculos XVIII-XIX). *Revista Lusotopie*, Lisboa, 2002. Versão eletrônica disponível no site: <http://www.lusotopie.sciencespobordeaux.fr/queiroz-gomes.pdf>

20

MARTÍNEZ RIAZA, Ascensión. *Política Regional y Gobierno de la Amazonia Peruana*: Loreto (1883-1914). Barcelona: 1998. p.11.

21

A presença de peruanos em terras brasileiras, de acordo com Charles Walker, se devia a criação de áreas de produção de alimentos na região de Loreto, o que teria favorecido a ocupação das terras de fronteira com o Brasil. WALKER, Charles. El discurso oficial de la selva em el Perú republicano. *Amazonia Peruana*, Lima, n.04, 1987, p.61-89.

22

VASCONCELOS, Bernardo Pereira. *Manifesto político e exposição de princípios*. Brasília: Senado Federal, 1978. p.11-17.

que se envolveram com a Cabanagem. Identificava-se que os cabanos, ao deixarem Belém, passaram a ocupar diferentes localidades na Amazônia. Alguns chegaram à fronteira do Brasil Central, migrando para Mato Grosso e Goiás, outros se deslocaram para o litoral Norte e Nordeste e América caribenha, dando-se conta de cabanos nos limites territoriais do Brasil com Venezuela e Peru.<sup>16</sup> De fato, em agosto de 1837, autoridades provinciais do Pará ordenavam a destruição de um mocambo de rebeldes, não muito distante da vila de Macapá.<sup>17</sup> Em setembro de 1848, o governo do Pará informava ao ministério da Justiça que nas imediações de Macapá se tinham formado "perigosas reuniões de malfeitores e escravos fugidos, que põem em susto os habitantes desta região".<sup>18</sup> Estas situações se confirmariam, pois que essas áreas de fronteira entre os países se constituíam como espaços estratégicos de exercício de dominação, ou seja, eram espaços não ocupados com postos de policiamento regular e ausentes de ações governamentais de povoamento e ocupação territorial.

Nesta ocasião, 1848, a França havia decretado a abolição da escravidão em suas colônias, o que supõe ter estimulado a fuga de escravos do Brasil para a região de fronteira com a Guiana, tornando esse espaço ainda mais conflituoso. As próprias autoridades provinciais do Grão-Pará argumentavam que o governador da Guiana francesa tinha enviado uma correspondência esclarecendo que, em virtude do decreto da República francesa, que aboliu a escravidão nas suas colônias e possessões, este país não podia mais entregar escravos ao Brasil. Restava então ao governo brasileiro criar medidas de controle sobre a região.<sup>19</sup>

Outra situação que preocupava as autoridades brasileiras na Amazônia dizia respeito à atuação do governo peruano nas áreas de fronteira com o Brasil. A reclamação das autoridades do Peru era quanto ao comércio estabelecido entre os indígenas e os comerciantes brasileiros. No caso dos comerciantes estabelecidos nas áreas de fronteiras, estes eram vistos costumeiramente praticando a compra e venda de produtos nas terras do Peru. De acordo com Ascensión Martínez Riaza, ao analisar a política regional na Amazônia peruana, esta situação exigia a expansão do aparato estatal peruano como a criação de instituições públicas e de uma legislação que pudesse garantir a ocupação e apropriação dos recursos naturais disponíveis neste território.<sup>20</sup> Esta situação exigia, do ponto de vista dos interesses brasileiros, maior presença militar na região, uma vez que, à medida que o aparato estatal do governo peruano se consolidava nesta área, com a criação de fortificações e postos policiais, a situação agora se invertia, pois o território do Brasil passava a ser constantemente visitado por comerciantes estrangeiros que se estabeleciam na cabeceira do rio Purus.<sup>21</sup>

Não diferente se encontravam os limites do Império contestados pelos ingleses. No caso, uma região da serra Pucaraíum, entre os rios Orenoco e Amazonas, local de constantes incursões de comerciantes estrangeiros. Chegava-se inclusive a registrar a presença de holandeses que desde o período colonial vinham fazer depredações nas fazendas brasileiras e aldeias de índios, o que fizera com que o marquês de Pombal, em 1752, edificasse o forte de São Joaquim, no rio Branco.<sup>22</sup> Sobre a questão, o senador Bernardo Pereira de Vasconcellos faz um longo pronunciamento no Senado do Império, com o propósito de estabelecer a discussão da resposta a Fala do Trono sobre os limites do Império brasileiro e sua soberania. Este discurso foi reproduzido em completo, sob o título de *Usurpação do nosso território pelos ingleses*, no jornal *O Paraense*, de 17 de agosto de 1843. Este

periódico de publicação semanal era até então redigido pelo político liberal Joaquim Mariano de Lemos. É importante destacar que Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 1825, iniciara o trabalho jornalístico como principal redator do jornal *O Universal*, publicado em Ouro Preto, contribuindo para a utilização da imprensa como espaço de extensão dos debates legislativos, como ocorria naquele momento.

Nos últimos anos da década de 1830, a região, no entanto, estava sendo objeto da cobiça dos ingleses, o que podia ser identificado através das investidas deste país, que havia, por exemplo, em 1838, enviado missionários metodistas para pregar a religião cristã nas aldeias da região, "corrompendo o coração dos indígenas, e indispondo-os contra os brasileiros".<sup>23</sup> Outra investida dos ingleses se registrava em 1843 e foi noticiada na imprensa do Pará, quando o engenheiro Schomburgk, a serviço da Inglaterra, e o comissário de polícia de Demerara teriam avançado os limites do território brasileiro e demarcado a colônia de Demerara nas cabeceiras do rio Correntino, serra de Aracahy. Este evento havia permitido à Inglaterra ampliar os limites de possível ocupação territorial da Guiana inglesa para 76.000 milhas quadradas, quando o seu território nunca teria compreendido mais que 12.300 milhas.<sup>24</sup>

Outra questão incomodaria o governo brasileiro quanto ao domínio das terras ao Norte do Império e que faziam fronteira com a Guiana inglesa. A Inglaterra entendia que, por ser este território ocupado por tribos indígenas que teriam implorado a proteção da rainha Vitória, essas terras nem pertenceriam à Inglaterra, nem ao Brasil, constituindo-se, portanto, território neutro. Esta situação era completamente refutada pelo parlamento brasileiro, agregando interesses de liberais e conservadores, e foi muito bem expressa pelo senador Bernardo Pereira de Vasconcellos ao defender maior controle do governo brasileiro sobre as regiões de limites com outras nações.<sup>25</sup> No caso, conclamava os demais senadores e administradores do Império, para se indignarem diante do que chamava de "sofismo inglês", pois, se "forem admitidos como ponto do direito público brasileiro a possibilidade da Inglaterra intervir em defesa da proteção dos indígenas do Brasil, os territórios da Corte e da província do Rio de Janeiro estariam na mesma situação de serem contestados pelo governo inglês", com o "mesmo direito com que contestam e usurpam os territórios nacionais no Norte". Neste aspecto, Pereira de Vasconcellos evocava o princípio da não interferência nos negócios internos relativos ao território do Brasil, embora defendesse a abertura de estradas e a navegação dos rios de forma a facilitar as relações de amizade e o transporte dos produtos da indústria envolvendo as nações que tinham possessões limítrofes com o Brasil.<sup>26</sup>

A situação envolvendo as terras do Norte chega inclusive a ser ironizada pelo senador, quando fazia referência às justificativas inglesas para se apropriar do território brasileiro. Afirmava que, se fossem seguidas as recomendações do governo inglês, "bastaria os índios da província do Rio de Janeiro implorar a proteção da rainha Vitória contra os brasileiros que lhes maltratariam e lhes reduziam a escravidão", e "a rainha por impulso de sua benevolência e filantropia passava então a protegê-los". Nos dizeres do senador, imediatamente, apareceria "um engenheiro Schomburgk e um comissário de polícia, que hasteariam bandeiras, fincariam marcos, ameaçariam os brasileiros", acrescentando que, da observação do direito dos indígenas, que deviam ser considerados como povos independentes, seria indispensável a essas populações silvícolas que se mantivessem sob a proteção da "generosa" nação inglesa.<sup>27</sup>

23  
*O Paraense*. Belém, 17 de agosto de 1843, p.4.

24  
Ibidem, p.3-4.

25  
VASCONCELOS, Bernardo Pereira. Op. Cit., p.171.

26  
Este preceito sobre a soberania nacional fez parte da exposição de princípios do ministério da Regência apresentada a Assembleia Geral pelo na época senador Bernardo Pereira de Vasconcellos, que ocupava o cargo de ministro da Justiça em 23 de julho de 1831. VASCONCELOS, Bernardo Pereira. Op. Cit., p.167-172.

27  
*O Paraense*. Belém, 17 de agosto de 1843, p.04

Nos discursos do senador Pereira de Vasconcelos ficava evidente a preocupação com a política expansionista inglesa, vista como de uma nação que regurgitava capitais e habitantes que, "não achando emprego a sua indústria e braços no próprio país, perturbariam incessantemente a sua tranqüilidade, e até ameaçariam, em futuro não remoto, a sua existência".<sup>28</sup> Desta situação se justificaria a urgente e imperiosa necessidade que tinha a Inglaterra de possuir colônias e de transportar, para elas, o excesso de sua população. Outro problema incomodaria ainda mais o governo inglês: tratava-se daquilo que o senador chamava de excesso de liberdade do povo inglês, fazendo com que o governo perdesse a autoridade de encaminhar os seus colonos para qualquer área de colonização. Esta situação obrigava os administradores a usar estratégias que tornassem as colônias atrativas para os emigrantes, pois assim a emigração se daria voluntariamente, uma vez que por ela seriam oferecidos altos proveitos e remunerações. No entanto, os ingleses não possuíam colônias tão atrativas. Neste aspecto, a posição geográfica, o clima saudável e a espantosa fertilidade dos terrenos para cultivo, tornavam a Amazônia superior a todas as colônias inglesas, posicionando a região, portanto, como objeto de interesse inglês.

Estes interesses estariam associados, segundo discurso publicado no jornal *O Paraense*, de 26 de agosto de 1843, a extensos e férteis territórios localizados às margens do rio Amazonas, e que com o desenvolvimento da navegação britânica na região seriam apropriados pelos ingleses.

As intenções inglesas sobre as terras do Norte do Brasil se voltavam ainda à navegação do Amazonas.<sup>29</sup> Neste aspecto, a Inglaterra, segundo Pereira de Vasconcelos, resolveu convocar um congresso na cidade de Lima, no Peru, composto por deputados de todos os Estados americanos que foram colônia de Portugal e da Espanha. De acordo com o senador, o congresso, que não chegou a se realizar, tinha como principal objeto "constranger o governo brasileiro a consentir a navegação no Amazonas às repúblicas em que os territórios eram confluentes ao rio".<sup>30</sup>

*O Paraense*. Belém, 26 de agosto de 1843, p.04.

O receio do governo brasileiro frente aos interesses ingleses no rio Amazonas, diante da possível realização do congresso que se propunha a discutir a navegação em um rio pouco explorado e conhecido em suas cabeceiras, era plenamente justificado, pois este congresso tinha como principal objetivo pressionar o governo brasileiro pela livre navegação. Nesse caso, contava com apoio das nações do Sul da América, principalmente as que faziam fronteira com o Brasil ao Norte. Para os mais temerosos, esta era apenas uma primeira ação com o intuito de se apoderar do Amazonas. Diante destas questões, as preocupações do governo brasileiro aumentavam à medida que circulavam nos editoriais dos periódicos ingleses o pensamento do governo inglês de que o rio Amazonas deveria pertencer à Inglaterra, pois seguindo critérios de economia política, os instrumentos de produção pertenceriam a quem deles pudessem usufruir.<sup>31</sup>

Conforme o discurso do senador Bernardo Pereira de Vasconcelos, a intenção dos ingleses na Amazônia seria, ao mesmo tempo em que se apoderavam das riquezas disponíveis na região, as quais deveriam ser transportadas por este rio, passavam a exercer o total controle sobre a região, seus portos, sua produção, colocando, por conseguinte, o Brasil e as outras nações do continente submetidas aos interesses britânicos (*O Paraense*. Belém, 09 de agosto de 1843, p.03).

### Unidade do território imperial e expansão de domínio

Como se observou, em alguns importantes aspectos, o Estado brasileiro não estava consolidado e mostrava-se bastante vulnerável. As fronteiras externas do país, na Amazônia, não estavam definitivamente delimitadas. A Cabanagem, a mais sangrenta das rebeliões provinciais, ainda atemorizava as autoridades, e os planos de colonizar a região por nações estrangeiras constituíam uma séria ameaça à manutenção do território. Por conseguinte, a necessidade de integração das atividades produtivas da região à economia nacional, como forma de promover o controle econômico, era questão que desafiava o governo naquele momento. Neste aspecto, restava a adoção de medidas para a superação dessas dificuldades, o que significava a construção de ações articuladas que promovessem o exercício de

controle sobre a região, reforçando as instituições do Império, principalmente nas áreas de fronteira – como a implantação de colônias militares e postos de policiamentos – que não perdessem de vista a necessidade de assegurar o desenvolvimento da economia regional, como o incentivo a prática agrícola, articulada à promoção do povoamento.

Diante destas questões que atravancavam a consolidação do Estado imperial na Amazônia, apontava-se a assinatura de acordos e tratados com os países de fronteira como ação inicial na resolução dos conflitos territoriais, devendo ser esta medida acompanhada de uma política de colonização que assegurasse o povoamento e a fixação de colonos nacionais na região. Quanto ao desenvolvimento de políticas voltadas para inibir ações colonizadoras por países estrangeiros, defendia-se o fechamento da navegação do Amazonas às repúblicas vizinhas. Situação um tanto quanto contraditória já que, na mesma época, exigia-se no Sul a abertura da navegação do rio da Prata. Esta contradição – que era reconhecida pelo próprio governo do Brasil, seguindo o estudo de Gabriela Nunes Ferreira<sup>32</sup> sobre o processo de consolidação do Estado imperial na região do Prata – fazia dos políticos brasileiros verdadeiros malabaristas para conciliar as duas proposições.

Para Bernardo Pereira de Vasconcellos, agora (1845) ocupando o cargo de redator da seção dos Negócios Estrangeiros do Conselho de Estado,<sup>33</sup> da mesma forma como os países Paraguai, Uruguai, Brasil e Argentina eram considerados como legitimamente autorizados a navegar por estes rios até sua embocadura no mar, não seria decoroso disputar aos habitantes da Bolívia, Peru, Equador e Venezuela a navegação do Amazonas.<sup>34</sup> A diferença no caso do Amazonas é que a maior parte dos trechos navegáveis ficava em território brasileiro, o que exigia, no caso da livre navegação, não apenas a assinatura de tratados, acordos ou convenções com as repúblicas vizinhas. O governo do Brasil deveria ter plena consciência de que as ações de controle sobre o território exigiam uma atuação mais efetiva associada à promoção do povoamento e incentivo à atividade econômica, como a agricultura, considerada estratégica para fixar o colono a terra.

Neste aspecto, os dirigentes políticos brasileiros buscavam associar a ideia de Estado à de Império, sendo importante à manutenção do território e, conseqüentemente, evitando qualquer fissura no espaço territorial brasileiro, o que explica a preocupação em consolidar a ocupação das fronteiras e articular a economia da Amazônia aos interesses do governo imperial. Há ainda um esforço em destacar o elemento característico do Estado do Brasil que o diferenciaria dos demais países da América, ou seja, sua forma de governo (Monarquia), de caráter hereditário, e suas instituições políticas; sendo esta característica, supostamente, a garantia da manutenção de sua unidade territorial. Neste aspecto, se consolidava um discurso que identifica a defesa do território e da soberania da região amazônica frente às nações estrangeiras enquanto resultado da constituição desta região como parte do Império brasileiro, e em oposição ao que considerava enquanto “barbárie e caudilhismo das repúblicas vizinhas”.<sup>35</sup> Diríamos, portanto, que os discursos que associavam o Brasil a ideias de modernidade e civilização, em oposição ao barbarismo das nações republicanas, aproximou os interesses do governo imperial aos grupos dominantes nas províncias da Amazônia. Nesta perspectiva, defendia-se a aproximação da região ao mundo civilizado, representado pelos interesses da Corte no Rio de Janeiro. Além disso, a região devia se afastar ideologicamente do resto da América, simbolizada por nações

32

FERREIRA, Gabriela Nunes. *O Rio da Prata e a consolidação do Estado Imperial*. São Paulo: Hucitec, 2006. p.66.

33

De acordo com Cecília Helena de Salles Oliveira, o lugar ocupado pelo Conselho de Estado, após 1842, era o de questionar a configuração da Monarquia e a concepção de poder Moderador, bem como as maneiras pelos quais este foi exercido, levando-se em conta a Lei de 23 de novembro de 1841, bem como o título 5º da Carta constitucional, dedicado ao Imperador, onde estavam arroladas atribuições do poder moderador, as prerrogativas do executivo, e a posição que ministros e conselheiros de Estado deviam ocupar. Assim, o Conselho de Estado seria consultado nas nomeações de senadores, na convocação extraordinária da Assembleia Geral, na sanção a decretos e resoluções do poder legislativo e dos conselhos provinciais, na prorrogação e adiamento do poder legislativo ou dissolução da Câmara dos Deputados, na suspensão de magistrados, na aplicação do direito de graça e nos casos de anistia. Havia apenas uma exceção: a nomeação e demissão de ministros, incumbência própria do Imperador. OLIVEIRA Cecília Helena de Salles. O Conselho de Estado e o complexo funcionamento do governo monárquico no Brasil do século XIX. *Almanack Brasiliense*, n.5, p.47-49, maio de 2007. Versão eletrônica disponível no site: [http://www.almanack.usp.br/PDFS/5/05\\_forum\\_3.pdf](http://www.almanack.usp.br/PDFS/5/05_forum_3.pdf)

34

Atas do Conselho de Estado. *Consulta da Seção dos Negócios Estrangeiros*, volume 01, 1842-1845. Versão eletrônica disponível no site: [http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/pdf/ACE/ATAS3-Terceiro\\_Conselho\\_de\\_Estado\\_1842-1850.pdf](http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/pdf/ACE/ATAS3-Terceiro_Conselho_de_Estado_1842-1850.pdf)

35

MATTOS, Ilmar Rohloff de. O Lavrador e o Construtor: O Visconde do Uruguai e a Construção do Estado Imperial. In: PRADO, Maria Emília (org.). *O Estado como vocação*. Ideias e práticas políticas no Brasil oitocentista. Rio de Janeiro: Access Editora, 1999. p.214.

36

MADER, Maria Elisa Noronha de Sá. *Civilização e Barbárie: a representação da nação nos textos de Sarmiento e do Visconde do Uruguai*. Tese (Doutorado em História Social). Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006. p.45. Versão eletrônica disponível no site: [http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Tese-2006\\_MADER\\_Maria\\_Elisa\\_Sa-S.pdf](http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Tese-2006_MADER_Maria_Elisa_Sa-S.pdf)

37

De acordo com Eric Hobsbawm, a vinculação entre nação e território estava associada às concepções modernas de Estado Nacional, enquanto resultado da equação envolvendo a igualdade entre nação, Estado e povo soberano, pois as estruturas constitutivas do Estado eram agora essencialmente territoriais. HOBBSAWM, Eric J. *Nações e Nacionalismos desde 1870*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991. p.32.

38

Não estamos trabalhando com a perspectiva de estabelecer uma coincidência entre o território do Brasil no período colonial e no período pós-independência, nem ao menos conferindo ao território nacional uma existência ou configuração pré-nacional embrionária. A necessidade de delimitar as áreas de fronteira, reconfigurando esses espaços, e a necessidade de assegurar a soberania brasileira no território amazônico, são questões que nos ajudam a não trabalharmos na perspectiva de que o território do Império teve a sua consolidação ainda no período colonial. Sobre a questão ver: PIMENTA, João Paulo G. *Estado e Nação no fim dos impérios ibéricos no Prata - 1808-1828*. São Paulo: Ed. Hucitec, 2002.

39

A vinculação entre Estado e território se materializava na Constituição de 1824, em que a concepção de Império estará relacionada à associação política de todos os cidadãos, identificados como aqueles que haviam nascido no Brasil na época da independência, explicitando uma relação entre cidadania e território. Coleção de Leis do Império do Brasil. *Constituição Política do Império do Brasil de 25 de março de 1824*. Versão eletrônica disponível no site: <http://www.camara.gov.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/Legimp-G.pdf>

40

MELLO, Evaldo Cabral. *Um imenso Portugal*. São Paulo: Editora 34, 2002. p.24-25.

41

MATTOS, Ilmar Rohloff de. Construtores e Herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. In: *Almanack Brasileiro*, p.23-26, maio de 2005. Versão eletrônica disponível no site: [http://www.almanack.usp.br/PDFS/1/01\\_forum\\_1.pdf](http://www.almanack.usp.br/PDFS/1/01_forum_1.pdf)

42

MADER, Maria Elisa Noronha de Sá. Op. Cit., p.48.

enfraquecidas politicamente e, conseqüentemente, sujeitas às intempéries de movimentos populares provocadores de desordem.

As ações colonizadoras na Amazônia diante da necessidade de manutenção da unidade territorial do Brasil e da indispensável perspectiva de articular os interesses locais aos do Império tomam uma dimensão que não mais está circunscrita aos interesses do monarca, deixando de ser ações dinásticas, como se caracterizava a política de colonização durante o período colonial. Tomava, agora, um caráter equivalente a uma política de Estado. Estamos dizendo, portanto, que a emancipação política, institucionalmente efetivada em 1822, e aqui compartilhando com as reflexões de Elisa de Sá Mader,<sup>36</sup> consolidou um projeto de "construção de um Estado, de um corpo político autônomo, imaginado como nacional, demonstrando a típica associação que o nacionalismo do século XIX criou entre Estado e Nação".

Nessa nova concepção de nacionalidade que substitui a dinástica e em que o exercício da soberania não será mais um atributo do monarca ou do chefe de Estado, mas da articulação de interesses entre os homens, o território deixa de ser considerado como patrimônio pessoal do governante, e passa a ser o que se poderia chamar de suporte físico de existência do Estado, ou seja, o espaço sobre o qual o Estado exerce sua soberania.<sup>37</sup> Isso explica a necessidade, no caso da Amazônia, de demarcação das terras de fronteira e do exercício de controle sobre a região.<sup>38</sup> Neste aspecto, as ações colonizadoras na Amazônia tomarão uma dimensão muito mais complexa, pois se instituem não apenas enquanto estratégias de exploração ou apenas povoamento, e principalmente como ações de exercício da soberania em espaços territorialmente concebidos como representativos dos valores nacionais; o que justificava a defesa da presença constante de policiamento e de uma ocupação populacional realizada por colonos nacionais.<sup>39</sup>

Como se observa, o território amazônico aparece como espaço para uma dupla via de ação, ou seja, ao mesmo tempo em que a atuação do governo imperial deveria assegurar a unidade do espaço brasileiro, pois estava evidente o interesse internacional sobre a região, esta atuação significaria a expansão dos interesses nacionais, posicionando esta área enquanto estratégica para a própria afirmação do Estado enquanto Império. Isto pode ser explicad, na concepção de Império consolidada no Brasil neste momento que remetia, conforme reflexões de Evaldo Cabral de Mello,<sup>40</sup> à idéia de uma velha aspiração que remontava aos cronistas do século XVI, e que se utilizava no sentido que Tácito dera ao Império Romano, de "largos domínios" sobre diferentes espaços. No século XVIII esta concepção ganhava relevo na imaginação de alguns homens do Estado lusitano, como D. Luis da Cunha, que formula a concepção de Império luso-brasileiro.

A ideia de unidade e expansão seria, conforme estudos de Ilmar de Mattos,<sup>41</sup> o elemento motivador para manutenção da forma imperial enquanto regime político no período posterior a independência, e do nome Império do Brasil como designação da nova nação. Nesse caso, tratava-se de assegurar uma nomenclatura que expressasse o sentimento expansionista mantendo a perspectiva unificadora do território.

No entanto, no caso do Império do Brasil, essa expansão teria ficado limitada, em termos espaciais, para dentro do território, o que, segundo Elisa de Sá Mader, se deve às limitações impostas pelo Império britânico por meio do Tratado de Aliança e Amizade de 1810, que estabelecia que só as colônias portuguesas na África poderiam suprir o Brasil de escravos.<sup>42</sup> Isto pode ser explicado, segundo esta autora, pois havia interesse de

43  
Ibidem.

44  
MATTOS, Ilmar Rohloff de. *Construtores e Herdeiros...*, Op. Cit., p.25.

45  
Não estamos trabalhando na perspectiva de que a divisão do território brasileiro no processo de formação do Estado imperial estava circunscrita apenas a uma dimensão administrativa, esvaziada de qualquer substância política, conforme conclusões de MAGNOLI, Demétrio. *O corpo da pátria: Imaginação Geográfica e Política Externa no Brasil (1808-1912)*. São Paulo: UNESP, 1997.

autoridades brasileiras em tornar Angola independente, para uma posterior incorporação ao Império do Brasil. Mais tarde, no momento do reconhecimento externo da independência, quando o papel da diplomacia inglesa foi fundamental, esta exigiu a expulsão de comerciantes brasileiros das terras africanas, colocando um freio à crescente presença do Brasil no continente africano. Com essa medida, o governo inglês frustrava qualquer possibilidade do governo brasileiro de tornar Angola independente e incorporá-la ao Império do Brasil almejando, com isso, manter sua fonte de abastecimento de mão-de-obra escrava. Outro freio no plano expansionista do Brasil, segundo esta autora, pode ser explicado na questão da província Cisplatina, em que a diplomacia britânica estabeleceu a paz entre o Império brasileiro e a República das Províncias Unidas do Rio da Prata, em 1828, criando a República Oriental do Uruguai e não anexando esta região ao território do Brasil.<sup>43</sup>

Neste aspecto, a contensão do expansionismo brasileiro por pressões do império britânico teria provocado, portanto, uma mudança na concepção política do Brasil, pois impedidos de estender seu domínio territorial, seja em direção ao Prata, seja em direção à costa da África, restou aos construtores desse império um único espaço sobre o qual se expandir. No caso, deviam tomar posse efetiva do seu território, incorporando-o pelo exercício de uma hegemonia política e econômica, o que dizia respeito ao estabelecimento de alianças com setores dominantes na Amazônia. Assim, esse processo de "expansão para dentro", para usarmos a expressão de Ilmar de Mattos quando faz referência ao exercício de construção de hegemonia do Estado imperial nas diferentes provinciais do Brasil, pode ser compreendido, em parte, como sendo uma ação espacial, iniciando-se com a chamada Guerra de Independência, por meio da qual o Rio de Janeiro combateu a reação à independência nas províncias da Bahia, Maranhão, Piauí, Grão-Pará e Cisplatina.<sup>44</sup> O triunfo das forças imperiais, naquela ocasião, não significava apenas a expulsão das tropas fiéis às cortes portuguesas, mas uma primeira tentativa de expansão do Império do Brasil, com o objetivo político de ligar os interesses provinciais à Corte do Rio de Janeiro, de modo a compartilhar com esta uma identidade política. Assim sendo, a modalidade de expansão está associada à idéia de unidade que, nesse momento, insistia em se apresentar quase que exclusivamente sob o aspecto da manutenção de um território, como condição para conter em sua integridade o novo corpo político em construção.

Considerando estas questões diríamos que a "expansão para dentro", a partir do Rio de Janeiro, não foi só espacial, mas estava associada também ao que se poderia chamar de formas identitárias que, gestadas na Corte, pretendiam-se nacionais. Nesse aspecto, as ações colonizadoras na Amazônia, ao longo das décadas de 1830 e 1840, a exemplo das políticas de povoamento materializadas com a introdução de colonos estrangeiros, não podem ser dissociadas da perspectiva de uma unidade do território. Um território organizado sob a forma de províncias, entendidas não como unidades distintas ou federadas, mas como circunscrições territoriais, unidades locais de uma mesma unidade geral. Um território que devia estar submetido a um governo central, sendo as ações de colonização concebidas com o propósito de assegurar a unidade espacial e reprodutora de uma articulação entre grupos dominantes nas províncias e os interesses do governo imperial.<sup>45</sup>

Ao se destacar na Amazônia questões relativas à ameaça da soberania nacional pela possível implantação de projetos colonizadores pretendidos por parte de países europeus e dos Estados Unidos, como foi anteriormente apontado, pode-se concluir que o Estado brasileiro, ao longo das duas primeiras décadas posterior a independência (1822), ainda não estava consolidado, e apresentava certa vulnerabilidade nas regiões de fronteira. Ou seja, estas eram regiões que não estavam regularmente ocupadas, em termos militar e populacional, sendo objeto de cobiças de Estados estrangeiros. Daí decorre o posicionamento do governo imperial que visava assegurar a unidade do território, incorporando a região à dinâmica da economia nacional. Seria este movimento de expansão dos interesses do governo para o interior do Império, o qual serviria igualmente de ligação entre o Norte e Sul e de fomento à economia do país, que delimitou, de forma significativa, a posição ou serventia desta região no processo de consolidação do império. Em outras palavras, diríamos que é no processo formador do Estado brasileiro que a Amazônia se constitui enquanto espaço estrategicamente importante para a própria afirmação do Estado enquanto Império.